ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE AÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

Exma. Sra.

Diretora do CEFOP-LART

Para efeitos previstos no ponto 1 do Art.º 5.º do Despacho n.º 5741/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 104, de 29 de maio, venho, por este meio, requerer A V. Exª o reconhecimento e certificação da ação de curta duração para os docentes abaixo indicados, e que exercem funções neste Agrupamento:

Identificação do(a) diretor(a)					
1. Nome (completo)					
2. B.I. /C.C. nº					
3. Agrupamento de Escolas					
4. Morada					
5. Código Postal		6. Telefone		7. Telemóvel	
8. Endereço de e-correio					

Identificação da ação de formação	
9. Designação	
10. Local de realização	
11. Data de realização	
12. N.º de horas	
13. Entidade(s) promotora(s)	
14. Nome do(s) formador(es)	

Identificação dos docentes			
15. Nome	16. Nº BI/CC	17. Código e designação do Grupo de Recrutamento	

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Diretor(a),

_____

Anexos obrigatórios: a) comprovativo de presença;
b) programa temático da ação;
c) comprovativo das habilitações académicas do(a)(s) formadores(as)

Nota: A emissão do certificado, depois de verificadas as condições, ocorre num prazo máximo de 100 dias após a entrega do requerimento (alínea a) do ponto 3 do artigo 7.º do no Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio).

PARECER DA DIRETORA DO CEFOP-LART	DECISÃO DO CONSELHO DE DIRETORES DA C. PEDAGÓGICA